



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 - INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1117 de 04 de julho de 2007.**

*"Dá nova redação aos caputs dos arts. 1º e 2º, da Lei nº 1098 de 05 de março de 2007 e dá outras providências."*

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O caput do art. 1º, da Lei nº. 1098 de 05 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 1º - Fica autorizado o pagamento de despesas com aluguel de um imóvel para abrigar as instalações do Cartório da 328ª Zona Eleitoral referente aos meses de janeiro, fevereiro e agosto do exercício de 2006, até o limite de R\$ 900,00 (novecentos reais) para atender Convênio firmado com o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.*

Art. 2º. O caput do art. 2º, da Lei nº. 1098 de 05 de março de 2007, passa a ter a seguinte redação:

*Art. 2º. Para empenho e pagamento das despesas decorrente da presente Lei, será utilizada a seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:*

Unidade 02.002.000 - Departamento de Fazenda  
Função 04 - Administração  
Sub-Função 122 - Administração Geral  
Programa 0402 - Atividade de Administração Geral  
Atividade 2.050 - Manutenção dos Serviços do Departamento de Fazenda  
Dotação:  
3.0.00.00.00 - Despesas Correntes  
3.3.00.00.00 - Outras Despesas Correntes  
3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas  
3.3.90.92.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$ 900,00 (novecentos reais)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.


Prefeitura Municipal de Nazareno, 04 de julho de 2007.

**José Heitor Guimarães de Carvalho**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - MG

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO  
DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE

04, 07, 07 A 11, 07, 07

  
Ederaldo José dos Santos  
Diretor Departamento Municipal  
de Administração